

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.219, DE 28 DE ABRIL DE 2026

DENOMINA COMO RUA ARMINDA DE JESUS SILVA, O LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Arminda de Jesus Silva, a via pública atualmente identificada como Rua Projetada B, situado no Loteamento De Lourdes, neste Município de Divino/MG.

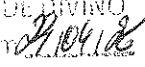
Art. 2º A denominação estabelecida por esta Lei deverá ser cadastrada nos órgãos competentes da Administração Municipal, para fins de identificação territorial, atualização dos registros administrativos e demais providências cabíveis.

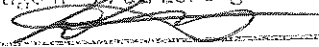
Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida identificação da via, mediante a instalação de placa indicativa contendo a denominação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 28 de abril de 2026.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass. do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira